



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VIII, Nº 1832 - Edição Suplementar

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH24002-SECULT - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão De Contratação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH24002-SECULT, cujo objeto é OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI Nº 14.399/2022 (QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DESENVOLVENDO ASSIM AS AÇÕES AUTORIZADAS NO ART. 14 DO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº 9.637, e da Lei Municipal nº 261/2000 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, pelo valor global de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO-SECULT. Sobral-CE, 07 de Junho de 2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313734/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI Nº 14.399/2022 (QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, desenvolvendo assim as ações autorizadas no art. 14 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública CH24002-SECULT, fundamentado no art. 20 da Lei Municipal nº 261/2000, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº CH24002-SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048. 2.579.3.3.50.85.00.1.700.0000.00.' PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P320870/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24033 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 07 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da praça na localidade de Alegre no distrito de Patriarca, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.733/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. Sobral - CE, 06/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P320870/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.733/0001-10. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 07 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da praça na localidade de Alegre no distrito de Patriarca, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24033 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 06/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 064/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 068/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Eremilda Alves Rodrigues, inscrita na matrícula nº 45.161. II - FISCAL: Sr. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº: 43.672; Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do